

2.6.2. Item13 – Conector RJ45 – Sifafísico 3955745, valor unitário R\$ 5,99, 100 unidades, valor total R\$ 599,00;
 2.6.3. Item 20 – Bateria 9V – Sifafísico 2904748, valor unitário R\$7,15, 20 unidades, valor total R\$ 143,00;
 2.7. TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME, CNPJ: 16.500.873/0001-01;
 2.7.1. Item14 - Peça de reposição acessório condute para suporte RJ45 – Sifafísico 5324548, valor unitário R\$ 5,90, 100 unidades, valor total R\$ 590,00;
 2.8. COMERCIAL ELETRICA SÃO PAULO - EPP, CNPJ: 62.440.326/0001-97;
 2.8.1. Item15 – Condulete Tipo e – Sifafísico 2566648, valor unitário R\$ 5,60, 100 unidades, valor total R\$ 560,00;
 2.9. MEGACON MANUTENÇÃO PREDIAL E COMERCIO DE MAT.PI/ CONSTR EIRELI - ME, CNPJ:27.035.408/0001-55;
 2.9.1. Item 16 – Abraçadeira de Fixação – Sifafísico - 5162793, 01 (uma) unidade, valor unitário e total R\$ 111,05;
 2.10 ISOPRO ISOLAÇÃO E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP, CNPJ: 14.724.961/0001-53
 2.10.1. Item 18 – HUB – Sifafísico 1522876, 1 (uma) unidade, valor unitário e total R\$ 152,00.
 2.11. MAGI SUTEM COMERCIAL LTDA EPP,
 2.11.1. Item 18 – HUB – Sifafísico 1522876, valor unitário R\$ 36,00, 100 unidades, valor total R\$ 360,00;
 2.12. LGATECH INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 13.519.276/0001-22;
 2.12.1. Item 19 – Passa Fio – Sifafísico 341177, valor unitário R\$ 21,00, 03 rolos de 20M, valor total R\$ 63,00.
 3. Autorizo o lançamento de nova oferta de compra para os seguintes itens:
 3.1. Item 3 - Alicate - Sifafísico 4749774;
 3.2. Item 6 - Roteador - Sifafísico 4191250;
 3.3. Item 11 - Kit de Ferramentas - Sifafísico 4058984. (Desp. CAVPM-092/430/19)

No encontro de gancho de frente, traseiro e entre pernas utilizar travette (ponto de segurança, para evitar aberturas);
 Acabamento da boca da calça com overloque;
 Para as costuras, utilizar linha 100% Poliéster 80 e para overloque fio 100% poliéster, texturizado 150 TEX 18, na cor do tecido;
 Embalagem individual em saco plástico transparente.
 II – Bermuda unissex:
 Bermuda modelo unissex, confeccionada em tecido 100% algodão, cor bege (Pantone Ref. 171327 TP), atendendo aos seguintes requisitos da norma ABNT 13917: 5.1 ligamento sarja 2x1 (leve), 5.2 espessura 0,40 +/- 0,05mm, 5.3 gramatura de 210g/m² +/- 5%, 5.4 resistência a tração e 5.5 resistência ao rasgo;
 Bermuda contendo na parte frontal 2 bolsos chapados, fixados com máquina de 1 agulha ponto fixo e com aplicação de travette na parte superior e lateral dos bolsos (ponto de segurança);
 Frente com vista falsa, fechada através de máquina interloque, rebatida com máquina de 2 agulhas ponto fixo, finalizada com travette (ponto de segurança);
 Na cintura elástico com 4 cm de largura, composto de 73% de poliéster e 27% de elastodieno, fixado com overloque e “rebatido” com máquina de 4 agulhas (4 costuras), costura ponto corrente com média de 7 pontos por polegada, sem passadores de cinto;
 Fechamento da parte posterior com interloque e posteriormente rebatido com máquina de 2 agulhas ponto corrente (totalizando 9 linhas no fechamento);
 Laterais da bermuda (direita e esquerda) com fechamento de máquina interloque;
 Entre pernas (gancho) com fechamento com interloque;
 No encontro de gancho de frente, traseiro e entre pernas, utilizar travette (ponto de segurança, para evitar aberturas);
 Acabamento da boca da bermuda com bainha virada com 2cm de largura, fechada com máquina reta de 1 agulha ponto fixo;
 Para as costuras, utilizar linha 100% Poliéster 80 e para overloque fio 100% poliéster, texturizado 150 TEX 18, na cor do tecido;
 Embalagem individual em saco plástico transparente.
 III – Jaleco unissex:
 Jaleco modelo unissex, confeccionado em tecido 100% algodão, cor bege (Pantone Ref. 171327 TP), atendendo aos seguintes requisitos da norma ABNT 13917: 5.1 ligamento sarja 2x1 (leve), 5.2 espessura 0,40 +/- 0,05mm, 5.3 gramatura de 210g/m² +/- 5%, 5.4 resistência a tração e 5.5 resistência ao rasgo;
 Gola tipo “V”, aplicada à peça com máquina reta de uma agulha, virada e rebatida com máquina reta de 1 agulha ponto fixo;
 Bolso chapado localizado ao lado superior esquerdo (peito), fixado com máquina reta de 1 agulha ponto fixo e reforçado nas extremidades superior com travette;
 Ombros, mangas e laterais fechados através de máquina interloque;
 Mangas e Bainhas viradas com 2 cm de largura, fechadas com máquina reta de 1 agulha ponto fixo;
 Para as costuras, utilizar linha 100% Poliéster 80 e para overloque fio 100% poliéster, texturizado 150 TEX 18, na cor do tecido;
 Embalagem individual em saco plástico transparente.
 IV – Camiseta unissex:
 Camiseta modelo unissex, manga curta, confeccionada em malha cardada 30.1, 100% algodão, gramatura de 160g/m², na cor branca;
 Gola tipo “Careca”, confeccionada em ribana 97% algodão, 3% elastano na cor da malha, aplicada à peça com máquina overlock;
 Ombros, mangas e laterais fechados através de máquina overlock;
 Bainha e mangas com acabamento de 2 cm de largura, fechada na galoneira;
 Para as costuras, utilizar linha 100% Poliéster 120 e para overloque fio 100% poliéster, texturizado 150 TEX 18, na cor da malha;
 Embalagem individual em saco plástico transparente
 V – Blusa flanelada unissex:
 Blusa manga longa modelo unissex, confeccionada em tecido moletinho com felpa baixa, 50% algodão/ 50% poliéster, gramatura de 220g/m2, na cor marrom escuro (Pantone Ref. 19-1217 TPX);
 Gola tipo “Careca”, punho e bainha, confeccionada em ribana canelada 2x1 98% algodão, 2% elastano na cor do tecido, aplicada à peça com máquina overlock;
 Ombros, mangas e laterais fechados através de máquina overlock;
 Bainha e punho com 6 cm de largura, fechada com máquina overlock;
 Para as costuras utilizar linha 100% Poliéster 80 e para overloque fio 100% poliéster, texturizado 150 TEX 18, na cor do tecido;
 Embalagem individual em saco plástico transparente.
 Artigo 2º - A alteração na padronização dos uniformes utilizados pelos presos nos Estabelecimentos Penais administrados pela Secretaria da Administração Penitenciária é obrigatória.
 § 1º - Os tamanhos/medidas de cada peça de uniforme deverão, obrigatoriamente, seguir as tabelas de medidas, constantes do anexo da presente Resolução.
 § 2º - Os uniformes deverão ser marcados, em sua parte interna, com os números das matrículas dos presos.
 Artigo 3º - Os uniformes deverão ser adquiridos gradativamente e de acordo com a disponibilidade orçamentária/ financeira dos Estabelecimentos Penais e das respectivas Coordenadorias de Unidades Prisionais Regionais e de Saúde do Sistema Penitenciário.
 § 1º - A aquisição deverá ser procedida preferencialmente por meio da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP.
 Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SAP – 350, de 15-08-2006.

MEDIDAS	TOLERÂNCIA (CM)	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
Comprimento Manga (cm)	+/- 0,5	25	26	27	28	29	30	31	32
Largura Bolso (cm)	+/-0,5	13	13	13	13	15	15	15	15
Altura do Bolso (cm)	+/-0,5	15	15	15	15	17	17	17	17

CAMISETA UNISSEX REEDUCANDO BRANCA									
MEDIDAS	TOLERÂNCIA (CM)	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
Comprimento (cm)	+/- 1,0	69	71	72	73	75	76	77	80
Largura Tórax (cm)	+/- 1,0	52	53	54	56	59	60	62	64
Largura Gola Esticada (cm)	+/- 0,5	34	35	36	37	38	39	40	41
Comprimento Manga (cm)	+/- 0,5	23	23	24	25	26	26	28	28

BLUSA FLANELADA UNISSEX REEDUCANDO MARROM									
MEDIDAS	TOLERÂNCIA (CM)	P	M	G	GG	XG	XGG	EG	
Comprimento (cm)	+/- 1,0	66	67	68	69	73	75	78	
Largura Tórax (cm)	+/- 1,0	58	61	62	65	68	73	80	
Largura Gola Esticada (cm)	+/- 0,5	35	36	37	38	39	40	41	
Comprimento Manga (cm)	+/- 0,5	58	60	61	62	63	64	67	

Quarto Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica
 Processo SAP/CS 247/2015
 Participes: Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio de sua Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário e a Casa Assistencial do Amor e Misericórdia - CAAM.
 Objeto: o desenvolvimento de atividades voltadas ao atendimento à saúde das crianças e bebês que se encontram no período de aleitamento materno com suas mães que estão em situação de cárcere para cumprimento de pena na “Ala materno infantil da Penitenciária Feminina da Capital”.
 Vigência: 12 meses, a contar da data de 19-08-2019.
 Data da assinatura: 09-08-2019.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Comunicado
 A Diretora da Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann”, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, comunica a realização do Curso para Atualização de Pistola Semiautomática PT 100, e baixa as seguintes instruções:
 1. Objeto: Atualizar os Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária para o manuseio e operação de pistola semiautomática em serviço.
 2. Público-Alvo: Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária em exercício nas Unidades Prisionais subordinadas a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana do Estado.
 3. Carga Horária: 5 h/a
 4. Aproveitamento no Curso: O servidor-aluno para ser considerado apto à utilização da arma, deverá obter a frequência de 100%.
 5. Certificado: Será fornecido certificado aos servidores-alunos considerados aptos, conforme previsto, no item 04, deste Comunicado, que será encaminhado à Unidade Prisional.
 6. Uniforme: O servidor-aluno deverá comparecer trajando fardamento completo com cinturão, coldre, colete e E.P.I.
 7. Eixo: IV-Segurança e Disciplina
 8. Local de realização do curso: Estande de Tiro da Penitenciária I de Franco da Rocha, situada na R. Edgar Máximo Zamboto, KM 44, Franco da Rocha – SP.
 Turma 01
 Data: 28-08-2019 – das 8h às 12h15
 Nº - Nome – RG
 Alexandre Sampaio Barros - 23.468.835-X - Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Claudinei Del Ponte - 17.269.976-9 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Cleiton Wagner Ferreira Pires - 19.202.521-6 - Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Edgar Lothar Junglhans - 26.548.831-X - Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Edgard Tossato - 14.033.674-6 - Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Elcio Luiz Pastore - 21.255.002-0 - Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Haroldo Pereira Piai - 35.139.800-4 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 José Terto Bezerra - 14.159.016-6 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Marcelo Vince Olivio - 28.223.800-1 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Renato Pereira - 33.990.939-0 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Ricardo Alves Loureiro – 24.867.250-2 - Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Roberto Rosa Camargo - 23.879.011-3 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Rogério Nicolau Barbosa - 27.286.713-5 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Rogério Zampronio - 21.673.363-7 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Sidnei Rogério da Silva - 21.519.485-8 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Wagner Vical - 18.722.127-3 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Turma 02
 Data: 29-08-2019 – das 8h às 12h15
 Nº - Nome – RG
 Adriano de Sousa Soldani - 20.050.363-7-Hctp I De Franco da Rocha
 Adriano Oliveira da Silva - 28.462.797-5 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Armando Conceição dos Santos - 40.725.977-6 - Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Cristiano Paulino Benatti - 26.512.897-3 - Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Doniete Francisco - 24.647.096-3 - Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Edinaldo da Silva Cruz - 22.273.181-3 - Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Francisco das Chagas de Souza - 32.303.550-4 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Ivan Sergio Alves Leobas - 29.496.468-X – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 José Nildo da Silva - 18.930.417-0 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 José Roberto dos Santos - 16.469.380-4 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Laerte Silva - 19.850.940-6 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Mauricio de Aguiar e Silva - 26.165.420-2 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Paulo Sergio de Araujo - 21.323.389-7 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Raimundo Cardoso Suzart - 27.797.901-8 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Ricardo de Oliveira - 22.976.621-3 - Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Ricardo Rios de Oliveira - 33.813.648-4 – Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Wagnaldo Pessoa - 19.227.058-8 - Centro de Ações de Segurança Hospitalar
 Eduardo Hernandes Monteiro-32251.382-0-Centro de Detenção Provisório de Guarulhos
 Jair Cardoso dos Santos-Rg: 42.276.122-9- Centro de Detenção Provisório Feminino de Franco da Rocha
 Rangel Conrado Ribeiro-Rg: 40.967.705-X. Centro de Detenção Provisório Feminino de Franco da Rocha (EAP-300/2019)

Comunicado
 A Diretora da Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann”, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária e o Núcleo de Coordenação da Região Oeste, comunica a realização da reunião pedagógica no dia 22-08-2019, no horário das 9h às 12h20, nesta Escola, situada na Avenida General Ataliba Leonel, 556 - Santana - São Paulo/Capital, de acordo com o artigo 2º do Decreto 40.540/95, alterado pelo Decreto 53.878/08.
 Eixo Articular 4: Segurança e Disciplina
 Objeto: Atualização do conteúdo pedagógico da Disciplina de Sindicância e Processo Administrativo.
 Nome – RG – Unidade
 Odirlei Arruda de Lima – RG 30.268.354-9 – Penitenciária I de Itapetininga “Jairo de Almeida Bueno”.
 Jair Rodrigo Ferreira de Oliveira Rocha – RG 43.678.059-8 – Penitenciária I de Itapetininga “Jairo de Almeida Bueno”.
 Karin Andrade Zeppellini – 20.216.309-X – Corregedoria Administrativa da Secretaria da Administração Penitenciária.
 Renato da Cruz – RG 32.486.243-X – Corregedoria Administrativa da Secretaria da Administração Penitenciária.
 Diego Luiz Antonio Marques Silva - RG 44.074.507-X – Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo.
 (EAP-250/2019)

Retificação do D.O. de 10-8-2019
 No Comunicado EAP 298/2019, Seção I, fls. 19, em que torna público a realização do Curso de Curso de Direção Defensiva destinado aos Profissionais da carreira de Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária – A EVP, lotados na Base de Escolta da Coremetro, condutores de veículos utilizados em deslocamentos para escolta de presos, previamente indicados pelo Grupo Regional de Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária – GRAEVP da Coremetro, instrutores da disciplina Técnicas de Condução Operacional e Diretores subordinados ao GRAEVP da Coremetro.
 Inclua-se:
 Celso Leandro dos Santos- 29.640.845-1- P. José Parada Neto de Guarulhos;
 Claudemir Antonio do Prado- 25.792.897-2- P. Feminina de Santana;
 Cleber Gonzaga Soares- 20.234.564-6- P. “Dr. Geraldo de Andrade Vieira” de São Vicente;
 Eliton de Lima- 24.214.941-8- CDP Belém I;
 Haislan Alves de Moraes- 30.541.318-1- P. Feminina de Santana;
 Leandro Sanção Vequiato- 40.920.443-2- P. Feminina de Santana.
Retificação do D.O. de 15-6-2019
 No Comunicado EAP 244/2019, Seção I, fls.17, em que comunica o aproveitamento no Curso para Atualização de Manuseio e Operação de Pistola-40-PT-100. Exclua-se: Carlos Roberto Domenighetti Junior-40.379.548-5-CDP De Vila Independência.
Retificação do D.O. de 2-8-2019
 No Comunicado EAP 291/2019, Seção I, fls.16, em que comunica o Curso de Atualização Imbel-Mod. MD6.
 Inclua-se:
 Renato César Calandrino-17.071.160-2
 Data e horário: 27-08-2019, das 8h às 12h15.
 Onde se lê:
 14-Davi Silva Santos - 34.038.641-1 – Penit. II de Franco da Rocha
 Leia-se:
 14- Davi Fernando Pereira- 34.038.641-1 – Penit. II de Franco da Rocha
Retificação do D.O. de 6-8-2019
 No Comunicado EAP 294/2019, Seção I, fls. 17, em que torna público a realização do Curso de Especialização Técnico-Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária – Fase II- Teste de Avaliação Física, para os Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana do Estado,
 Inclua-se:
 Horário: das 13h às 13h50
 P. de Parelheiros Ronald Levin Martinez 25.727.567-8
 CDP Belém I Carlos Soares Cavalcanti 24.885.995-X
 P. Feminina de Santana Haislan Alves de Moraes 30.541.318-1
 P. Feminina de Santana Fernando Henrique dos Santos Rizzi 40.294.640-6
 P. Feminina de Santana Rodrigo Signoretelli Pelizzardo 34.196.999-0
 P. Feminina de Santana Helton da Silva 32.504.498-3
 P. Feminina de Santana Rafael Muniz Teixeira 34.529.500-6
 P. Feminina de Santana Sidnei Rogério da Silva 21.519.485-8
 P. Feminina de Santana Eduardo de Almeida Leite 32.366.675-9
 CDP I de Guarulhos Fábio Bezerra Coelho 25.709.493-3

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
380155	2019PD00775	157,50
TOTAL		157,50
TOTAL GERAL		157,50

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Convênio
 Processo CRSC 050/2019
 Parecer Referencial CJ/SAP: 009/2018 de 13-07-2018.
 Participes:
 Conveniente: Secretaria da Administração Penitenciária
 Conveniada: Município de Novo Horizonte/SP
 Objeto: Conjugação de esforços voltados à manutenção da Unidade de Atendimento de Reintegração Social, neste ato, objetivando a execução, de caráter contínuo, do Programa de Penas e Medidas Alternativas e do Programa de Atenção ao Egresso e Família no Município.
 Vigência: 12 meses
 Assinatura: 07-08-2019.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP-110, de 12-8-2019

Homologa o Plano de Classificação, o Índice Remissivo e Permutado e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Secretaria da Administração Penitenciária

O Secretário da Administração Penitenciária, considerando que foram cumpridas as exigências estabelecidas pelo Decreto. 29.838/1989, com a edição da Resolução SAP 104, de 21, publicada consecutivamente no órgão oficial do Estado, nos dias 22, 23 e 24-07-2019, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Plano de Classificação, o Índice Alfabético, Remissivo e Permutado e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SAP-111, de 12-8-2019

Altera a padronização dos uniformes utilizados pelos presos recolhidos nos Estabelecimentos Penais da Secretaria da Administração Penitenciária

Considerando a edição da Resolução SAP-350, de 15-08-2006, publicada no D.O. 155, de 16-08-2006, que alterou a padronização dos uniformes utilizados pelos presos recolhidos nos Estabelecimentos Penais da Secretaria da Administração Penitenciária;

Considerando que o Plano Plurianual 2016 – 2019, em seu Objeto Estratégico 11, prevê a Gestão Pública comprometida com serviços públicos de qualidade;

Considerando que a Missão da Secretaria de Administração Penitenciária visa proporcionar as condições necessárias de assistência e promoção ao preso, para a sua reinserção social, preservando sua dignidade como cidadão;

Considerando que, com base no artigo 3º da Lei Estadual 1.238/76 e no artigo 4º do Decreto 10.235/77, compete à Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” - FUNAP contribuir para a melhoria das condições da vida do preso;

Considerando, por fim, que dentre os aspectos voltados para a melhoria das condições de vida do preso, encontra-se a busca constante da melhoria da qualidade dos uniformes a serem disponibilizados aos presos, o Secretário da Administração Penitenciária, resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a padronização dos uniformes utilizados pelos presos nos Estabelecimentos Penais administrados pela Secretaria da Administração Penitenciária, conforme especificações a seguir descritas:

I – Calça unissex

Calça modelo unissex, confeccionada em tecido 100% algodão, cor bege (Pantone Ref. 171327 TP), atendendo aos seguintes requisitos da norma ABNT 13917: 5.1 ligamento sarja 2x1 (leve), 5.2 espessura 0,40 +/- 0,05mm, 5.3 gramatura de 210g/m² +/- 5%, 5.4 resistência a tração e 5.5 resistência ao rasgo;

Calça contendo na parte frontal 2 bolsos chapados, fixados com máquina de 1 agulha ponto fixo e com aplicação de travette na parte superior e lateral dos bolsos (ponto de segurança);

Frente com vista falsa, fechada através de máquina interloque, rebatida com máquina de 2 agulhas ponto fixo, finalizada com travette (ponto de segurança);

Na cintura elástico com 4 cm de largura, composto de 73% de poliéster e 27% de elastodieno, fixado com overloque e “rebatido” com máquina de 4 agulhas (4 costuras), costura ponto corrente com média de 7 pontos por polegada, sem passadores de cinto;

Fechamento da parte posterior com interloque e posteriormente rebatido com máquina de 2 agulhas ponto corrente (totalizando 9 linhas no fechamento);

Laterais da calça (direita e esquerda) com fechamento de máquina interloque; Entre pernas (gancho) com fechamento com interloque;

TABELA DE MEDIDA PEÇA PRONTA CALÇA UNISSEX REEDUCANDO BEGE

MEDIDAS	TOLERÂNCIA (CM)	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
Larg. Cintura Elástico esticado (cm)	+/- 1,0	42	44	48	51	55	59	62	66
Comprimento (cm)	+/- 1,0	107	108	109	110	111	112	113	114
Largura Quadril (cm)	+/- 1,0	51	54,5	58	61,5	65	68,5	72	75,5
Largura Perna (Boca) (cm)	+/- 0,5	19	21	22	23	24	24	26	27
Comprimento Interno da Perna (cm)	+/- 0,5	81	82	83	84	85	86	87	87
Largura Bolso (cm)	+/-0,5	18	18	18	20	20	20	20	20
Comprimento Bolso (cm)	+/-0,5	27	27	27	30	30	30	30	30

BERMUDA UNISSEX REEDUCANDO BEGE

MEDIDAS	TOLERÂNCIA (CM)	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
Largura Cintura Elástico esticado (cm)	+/- 1,0	42	44	48	51	55	59	62	66
Comprimento (cm)	+/- 1,0	57	58	59	60	61	62	65	66
Largura Quadril (cm)	+/- 1,0	51	54,5	58	61,5	65	68,5	72	75,5
Largura Perna (Boca) (cm)	+/- 0,5	19	21	22	23	24	24	26	27
Comprimento Interno da Perna (cm)	+/- 0,5	30	31	32	33	34	35	36	37
Largura Bolso (cm)	+/-0,5	18	18	18	20	20	20	20	20
Altura do Bolso (cm)	+/-0,5	27	27	27	30	30	30	30	30

JALECO UNISSEX REEDUCANDO BEGE

MEDIDAS	TOLERÂNCIA (CM)	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
Comprimento (cm)	+/- 1,0	69	70	71	75	78	82	83	85
Largura Tórax (cm)	+/- 1,0	57	58	61	67	68	72	78	88